

RESOLUÇÃO Nº 522/2005

CONCEDE LICENÇA AO DEPUTADO ARTUR BRUNO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 28 (VINTE E OITO) DIAS.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Concede licença ao Deputado Artur Bruno, para tratamento de saúde, pelo período de 28 (vinte e oito) dias, a partir de 05 de maio de 2005, de acordo com o art. 151, inciso III, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2005.

DEP. MARCOS CALS – PRESIDENTE
DEP. IDEMAR CITÓ – 1° VICE-PRESIDENTE
DEP. DOMINGOS FILHO – 2° VICE-PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA – 1° SECRETÁRIO
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE – 2° SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO – 3° SECRETÁRIO
DEP. GILBERTO RODRIGUES – 4° SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 13/05/2005.